



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Assessoria de Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 271.00001154/2025-11

Interessado: Comissão Eleitoral

Assunto: Contratação de locação de sistema de gestão eleitoral

1. OBJETO

Contratação de locação de sistema de gestão eleitoral, incluindo customização, disponibilização de página eletrônica para gerenciamento dos processos de votação via internet, hotsite para disponibilização das informações e envio de senhas via e-mail.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o disposto nos artigos 28 e 61 do Decreto Estadual nº 57.785, de 10 de fevereiro de 2012, no que se refere à realização de processo eleitoral dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo- SP-PREVCOM, e no artigo 51 do Regulamento Eleitoral da SP-PREVCOM nº 210, de 6 de novembro de 2013.

3. SERVIÇOS

3.1- DO PROCESSO ELEITORAL

· ELEIÇÃO

- a) Conselho Deliberativo: Um membro Titular com seu respectivo suplente representante dos Assistidos.
- b) Conselho Fiscal: Um membro Titular com seu respectivo suplente representante dos Assistidos.

Na ausência de candidaturas de representantes dos Assistidos:

- a) Conselho Deliberativo: Um membro com seu respectivo suplente representante dos Participantes.
- b) Conselho Fiscal: Um membro Titular com seu respectivo suplente representante dos Participantes.

· COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

ü Por titular e suplente, identificadas pelo nome do titular.

· VOTO

ü Direto, secreto em turno único com duração de dois dias.

· NÚMERO PREVISTO DE VOTANTES

ü 800 (oitocentos) na hipótese de candidaturas de assistidos e 46.200 (trinta e nove mil) na hipótese de candidaturas de participantes.

· PRAZOS PREVISTOS

ü Início: 05/12/2025 - abertura das inscrições

Fim: 27/03/2026 - homologação do resultado

O cronograma completo do processo eleitoral 2026 consta no ANEXO I.

· VALIDAÇÃO

ü Inexistência de quórum mínimo de votantes para validação do processo.

· TIPO DE VOTAÇÃO

ü O processo de votação será eletrônico (pela internet).

· ACESSO À VOTAÇÃO

ü A votação será por meio de CPF e senha que deverá ser disponibilizada por meio eletrônico e encaminhada para os endereços de e-mail dos participantes e assistidos habilitados a votar.

· DOCUMENTOS REFERENTES AO ACESSO ELEITORAL

ü Os documentos pertinentes ao processo serão disponibilizados pela Prevcom, tais como editais, normas, instruções, etc.

3.2- HOTSITE

Deverá ser disponibilizada página na internet para divulgação aos participantes e demais interessados de informações e documentos referentes ao processo eleitoral, assim como link de acesso ao sistema de votação.

I) ESTRUTURA BÁSICA

- Documentos para visualização e download (ex. edital, regulamento, estatuto, etc.);
- Normas Gerais do Processo Eleitoral;
- Modelos para inscrição dos candidatos;

- Currículo e fotos dos candidatos;
- Cronograma dos trabalhos;
- Área destinada ao processo de votação com login, senha e controle de acesso com registro de dados aleatórios para identificação do participante;
- Apresentação dos eleitos no processo, com número total de votos e gráficos.

II) PREMISSAS DO SISTEMA ELEITORAL

- Sistema para votação eletrônica via internet, com certificação emitida por empresa de auditoria ou de certificação;
- Acesso ao sistema eletrônico de votação mediante número de CPF, senha individual enviada aos participantes votantes e controle de acesso com registro aleatório para identificação do participante;
- Criptografia dos votos;
- Área restrita para gestão e aprovação dos votos;
- Emissão de relatórios gerenciais durante o processo de votação;
- Relatório analítico dos votos apurados;
- Mapa geral da apuração com indicação dos eleitos;
- Recuperação de senha do sistema via hotsite.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência por quatro meses, não podendo ser prorrogado.

5. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados terão início no dia subsequente à assinatura do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- II. Indicar um responsável pelo contrato de serviço, com a responsabilidade de ser um ponto de contato entre as partes;
- III. Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- IV. Executar os serviços dentro do prazo estipulado no Anexo I;
- V. Manter com a contratante relação sempre formal, (e-mail, sistema, etc.), ressalvados os entendimentos verbais motivados por urgência, que deverão ser posteriormente registrados;

- VI. A contratada deverá manter total sigilo das informações disponibilizadas pela Fundação, não utilizando em proveito próprio ou alheio;
- VII. Assinar o contrato quando convocado, no prazo estabelecido na convocação;
- VIII. Iniciar a prestação dos serviços conforme estabelecido neste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I- Disponibilizar banco de dados e informações necessárias à customização do sistema;
- II- Indicar um representante para acompanhamento dos trabalhos e como interlocutor junto à Contratada;
- III- Efetuar os pagamentos nos prazos acordados;
- IV- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- V- Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução pela contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os seus funcionários e os empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- VI- Comunicar por escrito à contratada o não recebimento da prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- VII- À contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

8. DA CONFIDENCIALIDADE

O banco de dados a ser disponibilizado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – Prevcom deverá ser utilizado exclusivamente para a finalidade prevista neste Termo de Referência, em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedada a sua reprodução, divulgação, compartilhamento ou armazenamento após o término do contrato, salvo autorização expressa da contratante.

O descumprimento das disposições aqui previstas poderá acarretar responsabilidade civil, administrativa e penal, nos termos da legislação vigente.

9. DA CERTIFICAÇÃO E/OU AUDITORIA DO SISTEMA

No envio da proposta a empresa deve declarar que o sistema oferecido é certificado e/ou auditado e a comprovação será documento obrigatório para a contratação.

10. DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A atestação dos serviços acontecerá mediante a execução do SERVIÇO, acompanhado de relatório objetivo das atividades desenvolvidas no período.

11. DOS VALORES DA PROPOSTA

Os valores propostos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à prestação de serviços, tais como (mas não se limitando a) despesas de viagem, despachante, cópias, impressões de grande volume, autenticações, correios, publicações, certidões e taxas de atos notariais, bem como despesas relativas à mão-de-obra e respectivos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e todos os tributos incidentes na prestação dos serviços.

12. PLANILHA PROPOSTA

Serviço	Valor unitário (A)	Qtde (B)	Valor total (C)
Sistema Eleitoral (47 mil votantes)			
Disponibilização de hotsite			

Valor Total do Serviço = R\$..... (por extenso)

13. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

Anexo I

Portaria de constituição da Comissão Eleitoral	28/11/25
Publicação do Edital	05/12/25
Prazo para inscrição dos candidatos	05 a 18/12/25
Publicação das inscrições recebidas (deferidas-indeferidas)	22/12/25
Prazo para recursos/impugnações	23 a 26/12/25
Publicação de recursos/impugnações recebidas	30/12/25
Prazo para candidato impugnado apresentar defesa	30/12/25 a 02/01/26
Prazo para Comissão Eleitoral apreciar a defesa da impugnação	05 a 08/01/26
Publicação decisão Comissão Eleitoral	09/01/26
Prazo recurso ao Conselho Deliberativo	12 e 13/01/26
Prazo apreciação recurso pelo Conselho Deliberativo	14 a 20/01/26
Publicação decisão Conselho Deliberativo	22/01/26
Publicação lista final candidatos	23/01/26
Sorteio nº candidatura	26/01/26
Publicação nº das duplas	27/01/26
Eleição	03 e 04/03/26
Apuração dos votos	05/03/26
Publicação resultado dos votos apurados	06/03/26
Prazo para impugnação do resultado	09 e 10/03/26
Julgamento das impugnações	11 e 12/03/26
Publicação decisão Comissão Eleitoral	13/03/26
Prazo Recurso	16 e 17/03/26
Prazo Julgamento Recurso pelo Conselho Deliberativo	18 a 24/03/26
Publicação decisão Conselho Deliberativo	25/03/26
Homologação do resultado	27/03/26

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Cristina Ishikawa Raniero, Assessor de Previdência Complementar III**, em 10/12/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Bidin Pavan Firmiano, Assessor de Previdência Complementar I**, em 10/12/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0091834314 e o código CRC EBF2DF4A.